

Afonso Murad  
Émilien Vilas Boas Reis  
Marcelo Antônio Rocha  
(ORGS.)

# ECOLOGIA e DEMOCRACIA

*Múltiplos olhares*



Realização:



Faculdade Jesuíta  
de Filosofia e Teologia



JESUÍTAS BRASIL

Apoio:



CAPES

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Angélica Ilacqua CRB-8/7057**

Ecologia e democracia: múltiplos olhares / organizado por Afonso Murad, Émilien Vilas Boas Reis, Marcelo Antônio Rocha. – São Paulo : Paulinas, 2022.

200 p. (Faculdade Jesuíta)

Bibliografia

ISBN 978-65-5808-153-1

1. Ecologia humana 2. Democracia 3. Sociedade 4. Meio ambiente I. Murad, Afonso II. Reis, Émilien Vilas Boas III. Rocha, Marcelo Antônio

22-1494

CDD 261.8362

**Índice para catálogo sistemático:**

1. Ecologia humana

1ª edição – 2022

Direção-geral: *Flávia Reginatto*

Editora responsável: *Marina Mendonça*

Copidesque: *Mônica Elaine G. S. da Costa*

Revisão: *Equipe Paulinas*

Gerente de produção: *Felício Calegato Neto*

Capa e projeto gráfico: *Tiago Filu*

Conselho editorial: *Andréia Schweitzer*

*Antônio Francisco Lelo*

*Fabiola Araújo*

*João Décio Passos*

*Marina Mendonça*

*Matthias Grenzer*

*Vera Bombonato*

---

Nenhuma parte desta obra poderá ser reproduzida ou transmitida por qualquer forma e/ou quaisquer meios (eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e gravação) ou arquivada em qualquer sistema ou banco de dados sem permissão escrita da Editora. Direitos reservados.

---

**Paulinas**

Rua Dona Inácia Uchoa, 62

04110-020 – São Paulo – SP (Brasil)

Tel.: (11) 2125-3500

<http://www.paulinas.com.br> – [editora@paulinas.com.br](mailto:editora@paulinas.com.br)

Telemarketing e SAC: 0800-7010081

© Pia Sociedade Filhas de São Paulo – São Paulo, 2022

# Sumário

Siglas e abreviaturas .....	7
Apresentação .....	9
Prefácio .....	11
<i>Elton Vitoriano Ribeiro</i>	

## **CAPÍTULO I**

Democracia: dimensões e desafios .....	15
<i>Elton Vitoriano Ribeiro</i>	
<i>Cláudia Maria Rocha de Oliveira</i>	

## **CAPÍTULO 2**

Bens comuns e ecodemocracia: leitura teológica interdisciplinar .....	39
<i>Afonso Murad</i>	
<i>Leopoldo Santiago Mazón</i>	

## **CAPÍTULO 3**

Democracia e crise ecológica: considerações sobre as possibilidades do desenvolvimento sustentável.....	69
<i>Émilien Vilas Boas Reis</i>	
<i>Marcelo Antônio Rocha</i>	

## **CAPÍTULO 4**

Teologia pública e cidadania planetária: apontamentos introdutórios .....	99
<i>Carlos Alberto Motta Cunha</i>	

## **CAPÍTULO 5**

Democracia e justiça: considerações sobre o processo democrático .. 123

*Carlos Henrique Soares*

## **CAPÍTULO 6**

Infâncias e o direito à cidade ..... 147

*Túlio Campos*

## **CAPÍTULO 7**

Condições para reconhecimento dos Direitos  
da Natureza pelo Direito: considerações preliminares..... 169

*Mariza Rios*

Posfácio ..... 191

*Carlos Henrique Soares*

Sobre os autores e autoras ..... 193

Índice onomástico ..... 197

## Siglas e abreviaturas

CA	Carta Encíclica <i>Centesimus Annus</i>
CDSI	<i>Compêndio da Doutrina Social da Igreja</i>
CF	Constituição Federal
DSI	Doutrina Social da Igreja
FAJE	Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia
GS	Constituição Pastoral <i>Gaudium et Spes</i>
GT	Grupo de Trabalho
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas
LS	Carta Encíclica <i>Laudato Si'</i>
MM	Carta Encíclica <i>Mater et Magistra</i>
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PIB	Produto Interno Bruto
PT	Carta Encíclica <i>Pacem in Terris</i>
QA	Carta Encíclica <i>Quadragesimo Anno</i>
RN	Carta Encíclica <i>Rerum Novarum</i>
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura



## Apresentação

Este livro é resultado das discussões propostas e realizadas pelo Grupo de Trabalho “Direitos Humanos e Justiça Ambiental”, formado por professores da FAJE (Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia), da Dom Helder (Escola Superior Dom Helder Câmara) e da PUC MINAS (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais). O Grupo de Trabalho surgiu em 2018, na FAJE, a partir da união dos seguintes Grupos de Pesquisa: “Fé cristã e contemporaneidade” (Teologia/FAJE, Profs. Afonso Murad e Sinivaldo Tavares, e Teologia/PUC MINAS, Prof. Carlos Cunha), “Desafios de uma ética contemporânea” (Filosofia/FAJE, Profs. Elton Ribeiro e Cláudia Oliveira) e “Por uma Justiça Ambiental” (Direito/Dom Helder, Profs. Émilien Reis e Marcelo Rocha).

Os textos publicados no livro representam a perspectiva dos autores sobre os problemas ambientais atuais e o modo como a crise ambiental afeta de forma negativa a vida das pessoas, constituindo grave violação dos direitos humanos e riscos à democracia. Trata da análise jurídica, filosófica e teológica das repercussões sociais da destruição da natureza e do meio ambiente, e apresenta sinais de esperança, pois constata um crescimento, embora minoritário, da consciência planetária: somos filhos e filhas da Terra e responsáveis para que ela continue habitável para nós e as futuras gerações.

Sua relevância está na abordagem multidisciplinar da crise ecológica na qual estamos imersos e alimentando todos os dias, cujas consequências nos são ainda desconhecidas em toda sua extensão e

repercussão. Tal situação é marcada também pela crise democrática brasileira, com a ampla desregulamentação ambiental, o enfraquecimento dos órgãos de fiscalização do meio ambiente e os recordes de queimadas (criminosas) na Amazônia e no Pantanal, com o consequente extermínio de microrganismos, plantas e animais. As queimadas geram uma grande quantidade de emissão de gases de efeito estufa, colocando o Brasil como um dos países que mais contribuem para o aquecimento global. Além disso, ainda vivemos sob os riscos e as consequências do rompimento de barragens, da poluição das águas e destruição de mananciais e recursos hídricos, do uso irrestrito de agrotóxicos de alto potencial de danos à saúde, do desmatamento criminoso em todos os biomas, da grande produção de lixo e da violência no campo. Não há o que comemorar. Diante da desolação ambiental, somos instados a exercer a nossa cidadania e lutar pelo nosso direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado e à sadia qualidade de vida.

Todo livro tem pretensão de transformar o imediatamente dado, a realidade objetiva, ao propor novas narrativas sobre o que somos, o que gostaríamos de ser e o sentido do mundo. Este não é diferente! As explanações e as reflexões críticas apresentadas nesta obra convidam você, leitor(a), à lucidez que exige o compromisso com a luta pela afirmação dos direitos humanos e do respeito a todas as formas de vida. Trata-se de um convite democrático à afirmação da vida, ao florescimento humano e dos outros seres que habitam nossa casa comum.

Agradecemos o apoio incondicional dos queridos alunos, professores, funcionários e instituições que nos unem e nos inspiram.

Boa leitura!

*Afonso Murad*  
*Émilien Vilas Boas Reis*  
*Marcelo Antônio Rocha*  
(Organizadores)



# Prefácio

A vida em sociedade é constituída por uma grande complexidade de realidades. Todos os tipos de vidas e vidas humanas, desejos e aspirações, costumes e práticas, instituições sociais e jurídicas, valores e normas, imaginários sociais e crenças religiosas. Os conceitos explicativos dessas realidades poderiam multiplicar-se ao infinito. Dada essa pluralidade que constitui e tece as nossas redes de relações, um olhar único e direto seria não só empobrecedor como também muito limitado.

Diante desse emaranhado, complexo e bonito, no qual estamos inseridos, apenas múltiplos olhares podem nos ajudar a iluminar a realidade e vê-la em toda a sua exuberância. Essa tarefa, rica e desafiadora, sempre foi encarada pelo Grupo Interdisciplinar que reúne pesquisadores de várias áreas e instituições, e que agora nos apresenta mais este livro abrangente e iluminador. Com pesquisadores da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), da Escola Superior Dom Helder Câmara (Dom Helder) e da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), nos âmbitos do direito, da filosofia e da teologia, esse Grupo Interdisciplinar e Interinstitucional nos apresenta ao longo dos anos pesquisas em que a possibilidade de olhares distintos sobre as realidades nos enriquecem e questionam:

em 2019, “Tecnociência e Ecologia”; em 2020, “Direitos Humanos e Justiça Ambiental”, e agora, em 2022, “Ecologia e Democracia”.

Múltiplos olhares – eis o princípio hermenêutico desse grupo. A palavra “hermenêutica” é muito rica em significados. Basicamente, podemos compreendê-la como a arte de interpretar, de narrar as vicissitudes e as particularidades da realidade, das situações, das vivências e dos conceitos. Na genial proposta de Paul Ricoeur, hermenêutica é interpretar a vida no espelho do texto; é buscar o sentido mais rico, mais elevado e mais humano; é aprender a olhar a realidade em sua inteireza e variedade. Ora, se cada um lê com o olhar que possui e interpreta a partir do lugar onde os pés pisam, então, todo ponto de vista é a vista de um ponto. Múltiplos olhares – quer dizer, multifacetados pontos de vista, diversas interpretações – não apenas ampliam nossos conhecimentos como também os tornam mais humanos, porque fazem jus à nossa realidade que insiste em extrapolar os conceitos excessivamente delimitados e as explicações rígidas.

Ecologia e democracia: realidades humanas e desafiadoras que estão contidas nestas duas palavras tão bem exploradas nos textos deste livro. Para pensar a ecologia é necessário um olhar múltiplo que supere a interpretação do ser humano como uma espécie dominante, isolada e separada do mundo, conquistadora e senhora de tudo e todos. Um olhar múltiplo que compreende a ecologia como espaço onde se realizam as condições ecossistêmicas, naturais e sociais para a continuidade da vida em um todo orgânico, não separando o social do ambiental, o humano do natural, o natural do cultural. Precisamos de olhares em que a reflexão acerca da ecologia, da justiça socioambiental e da democracia faça a diferença construtiva em nossa sociedade, especialmente, na gestação da estrutura básica da sociedade, na qual três cuidados são importantes: cuidado com a natureza, cuidado com a sociedade e cuidado com as pessoas.

Para pensar a democracia como projeto político e como valor social, também necessitamos de múltiplos olhares. A democracia, como nos ensina a etimologia da palavra, vem do grego *demos*, que significa “povo”, e *cratos*, que significa “poder”. Democracia é o poder do povo no governo dos próprios caminhos. Mas é mais do que isso, pois constitui um valor fundamental das sociedades contemporâneas. Para muitos, é a única possibilidade de uma sociedade onde cidadania e direitos humanos sejam, verdadeiramente, vivos e vividos. Aprofundar essa compreensão de democracia, sem múltiplos olhares, é enfraquecê-la e diminuí-la. A democracia precisa de todos.

Nas sociedades contemporâneas, ecologia e democracia são inseparáveis, a ponto de alguns falarem em “ecodemocracia”. Talvez seja esse o caminho hermenêutico, enriquecido por esses múltiplos olhares do livro, que nos levará a enfrentar as crises que a realidade nos coloca como desafios. Assim, são iluminadoras as palavras do Papa Francisco na Encíclica *Laudato Si'* (n. 139), quando diz: “Não existem duas crises separadas, uma ambiental e outra social, e sim uma só e complexa crise socioambiental. As diretrizes para a solução requerem uma concepção integral para combater a pobreza, para restituir a dignidade aos excluídos e, ao mesmo tempo, para cuidar da natureza”.

Portanto, a partir dos textos deste livro, que nos oferece múltiplos olhares, ecologia e democracia, ou ecodemocracia, apresentam-se como um caminho hermenêutico significativo. Um caminho grávido de processos de vida e esperança, que nos permite pensar os fundamentos e construir planos de ação para ampliar nossa consciência, simultaneamente ecológica e democrática, em vista de um futuro ecodemocraticamente viável para nossas sociedades.

*Prof. Dr. Elton Vitoriano Ribeiro, sj*  
Reitor da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia



## CAPÍTULO I

# Democracia: dimensões e desafios

*Elton Vitoriano Ribeiro*

*Cláudia Maria Rocha de Oliveira*

### Introdução

Um olhar mais atento em direção às sociedades que buscam viver o regime democrático, nas mais diversas situações e nos mais diversos lugares do planeta, nos leva, imediatamente, a questionar a possibilidade de sua plena realização. Será a democracia um sistema político possível ou viveremos sempre em uma constante crise entre aquilo que desejamos e aquilo que, a duras penas, conseguimos? Seria a democracia um sonho bonito e alentador, mas impossível? A crise é inerente a todo sistema democrático ou é possível alcançar uma democracia plena, dessas que encontramos nos livros de filosofia e de política? Ora, parece que as muitas questões que levantamos, ao falar de democracia, já nos revelam que algo não vai bem ou, olhando por outro ângulo, que poderia ser melhor. Por isso, apenas um olhar atento à realidade pode nos ajudar a compreender a pergunta pela possibilidade e pelos impasses da democracia nas sociedades contemporâneas.

Com o objetivo de refletir sobre a democracia e os desafios que se impõem diante da necessidade de sua realização concreta, propomos neste capítulo compreender melhor o que é a democracia. Em seguida, apresentaremos alguns impasses da democracia contemporânea. Indicaremos desafios que precisam ser enfrentados para que a democracia se realize de modo mais pleno. Como veremos, uma das vias que têm sido traçadas para pensar alguns desses desafios é o ainda pouco conhecido caminho da “ecodemocracia”.

## 1. O que é democracia

### 1.1 Democracia: regime político e valor fundamental

A democracia, como aprendemos pela própria etimologia da palavra, vem do grego *demos*, que significa “povo”, e *cratos*, que significa “poder”. Democracia, portanto, é o poder do povo no governo dos próprios caminhos. Aprofundando mais, podemos dizer que a democracia pode ser compreendida como um regime político no qual a soberania, o poder, o governo são exercidos pelo povo. Esse poder, verdadeiramente, pertence ao povo, ao conjunto dos cidadãos que, de várias formas, exercem as escolhas de seus caminhos. A democracia pode ser direta, se o poder for exercido pelo povo, sem intermediários. Mas, também, pode ser indireta, nas formas de democracia parlamentar ou democracia representativa. Nestes casos, o povo delega, novamente de várias maneiras possíveis, seus poderes a um parlamento eleito e a executivos que vão governar pelo Estado. Contudo, ainda, de maneira menos comum ou mais estranha, podemos ter regimes autoritários que se autoproclamam democráticos. Neste caso, o povo delega o conjunto dos poderes a um único indivíduo, uma autoridade, por determinado tempo ou vitaliciamente. Portanto, a democracia se diz de muitas maneiras.

Cabe, no entanto, perguntar se esses regimes autoritários podem realmente ser considerados democráticos. Outra questão diz respeito aos motivos que conduzem um regime autoritário a se autoproclamar como democrático. O próprio ato de proclamação parece revelar o reconhecimento de que a democracia se constitui como um valor para as sociedades contemporâneas.

Na maioria dos casos, as democracias ocidentais constituem regimes políticos organizados pela separação dos poderes em legislativo, executivo e judiciário. Esses poderes, independentes e soberanos em suas funções e designações, devem garantir os direitos fundamentais da pessoa humana, sobretudo os que se referem à liberdade política dos cidadãos, bem como à organização dos estados como independentes e de direito. Na democracia, pessoa e sociedade, indivíduo e instituição são fundamentais e precisam, dialeticamente, se relacionar o tempo todo para o bom funcionamento desse frágil regime político.

Ora, se por um lado, como vimos, a democracia pode ser compreendida como um regime político, por outro, alguns autores a pensam em sentido mais amplo. Jacques Maritain, por exemplo, defende que a democracia deve ser compreendida para além de qualquer regime político particular. Ela se constitui como “filosofia geral da *vida* humana e da vida política, bem como um estado de espírito” (MARITAIN, 1964, p. 41). Em consequência, qualquer regime que esteja de acordo com o espírito democrático realiza a democracia. Mas o que caracteriza propriamente esse espírito democrático? A alma da democracia se exprime pela afirmação da dignidade (MARITAIN, 1964, p. 44).

Ao seguir intuição semelhante à posição de Maritain, Lima Vaz defende que a democracia se apresenta no plano político como “a expressão mais adequada da dignidade humana” (LIMA VAZ, 1988, p. 11). Ao se constituir como governo do povo, a democracia torna

possível que as pessoas se orientem, no campo político, a partir do exercício da própria liberdade. Elas, então, podem se afirmar como sujeitos da própria história, como seres que não são meios para outros fins. Como diz Kant, apenas o que é fim em si mesmo não possui um preço, mas dignidade (KANT, 2009, p. 265). Ora, ao conferir ao povo a prerrogativa de exercer a liberdade no espaço público, a democracia o torna responsável pelo próprio destino. O contrário da democracia implicaria pensar o povo como dependente da tutela de alguém. Logo, se a democracia se apoia na afirmação do ser humano como livre e capaz de autogoverno, os modelos políticos não democráticos são aqueles que sustentam “a desigualdade, a menoridade de uma parte da população, a infantilização ou puerilização dos adultos” (RIBEIRO, 2017, p. 63).

Ao definir a democracia como “a *politeia* na qual o assunto de todos deve ser decidido por todos” (RIBEIRO, 2017, p. 59), Renato Janine Ribeiro defende que na democracia não é possível falar em direitos políticos sem falar em obrigações. Isso significa que “só há democracia quando ocorre uma responsabilização básica do povo por suas decisões” (RIBEIRO, 2017, p. 43). Se o exercício da liberdade, por um lado, torna possível que cada pessoa possa se afirmar na sua dignidade, por outro, a liberdade não deve ser compreendida como “fazer o que quer”. Quem é livre deve ser capaz de responder pelos próprios atos. Por isso, na democracia, em que o titular do poder é o povo, todos mandam, mas “todos igualmente obedecem, e, por conseguinte, devem saber cumprir a lei que emana da própria vontade” (RIBEIRO, 2017, p. 45). A democracia está ancorada, portanto, nas noções de igualdade e de liberdade, mas, ao mesmo tempo, na capacidade de responder por decisões e posições assumidas. Isso ocorre porque “direitos constitutivos da coisa pública são também deveres” (RIBEIRO, 2017, p. 62).



Ao apostar no exercício da liberdade como sendo o que torna possível afirmar o ser humano como ser de dignidade, a democracia é afirmada como valor fundamental. Ela não apenas garante a possibilidade da afirmação dos direitos humanos como também é o próprio processo democrático que “engendra os direitos humanos em geral” (RIBEIRO, 2017, p. 64). Considerada a partir dessa perspectiva, a democracia não pode ser vista apenas como regime político, mas deve ser assumida como um valor. Isso significa que a democracia não deve ser pensada exclusivamente como um mecanismo que torna possível pensar a relação entre o Estado e a sociedade. Ela deve ser afirmada como algo fundamental que precisa estar presente nas relações humanas de modo geral.

Em consequência, torna-se indispensável democratizar também “a esfera das afetividades, incluindo a amizade, as relações amorosas, a família; em suma: tudo o que costumamos chamar de ‘vida privada’” (RIBEIRO, 2017, p. 64). Mas se torna ainda importante democratizar as relações de trabalho que, atualmente, estão submetidas às regras do capital. Para Renato Janine Ribeiro, o que nos leva a pensar a democracia, em nosso tempo, exclusivamente como regime político é justamente “a negação do olhar público sobre as relações de afeto e de trabalho” (RIBEIRO, 2017, p. 66). Isso, no entanto, torna a democracia limitada. Se, por um lado, é indiscutível que a democracia possa ser compreendida como um regime político, por outro, é imprescindível reconhecer que, para além disso, ela é um valor fundamental que está na base da organização das sociedades contemporâneas. A afirmação da democracia como valor fundamental esclarece, como afirmamos anteriormente, o fato de até mesmo governos autoritários procurarem se autodenominar como democráticos.

Como procuramos mostrar, a democracia pode ser compreendida como um sistema político, dentre outros. Contudo, uma

definição mais abrangente nos revela que a democracia é valor que foi assumido como fundamental pelas sociedades contemporâneas. Essa constatação alarga a discussão e nos coloca para além do espaço da relação entre indivíduo e Estado. Contudo, seja como for, ainda é necessário compreender melhor em que sentido a democracia se constitui como sistema de organização política da sociedade. Com o objetivo de pensar essa questão, mostraremos como os modelos liberal e republicano, tema de debates promovidos pelos comunitaristas, se apresentam como modelos normativos de democracia.

## 1.2 Os modelos liberal e republicano de democracia

Charles Taylor fala em democracia liberal e democracia republicana (TAYLOR, 2012). Claro, nenhuma das sociedades existentes é só uma ou outra coisa; as inter-relações e conexões estão presentes o tempo todo na formação e na realização dos regimes democráticos.

A democracia liberal possui seu fundamento em uma ontologia social atomística, para usar uma distinção de Taylor. O Estado é entendido como um instrumento para fins privados do indivíduo. Aqui temos uma concepção negativa de liberdade, em que os direitos subjetivos são aqueles que definem o indivíduo diante do Estado e dos outros. O indivíduo, ou melhor, o cidadão, conta com o Estado para proteção e defesa de seus próprios interesses – claro, nos limites impostos pela lei – contra intervenções estatais que ultrapassem os limites da lei e contra coações externas. Por meio de eleições, os cidadãos fazem valer seus interesses particulares e privados, influenciando, assim, a administração pública. Para bem funcionar, a administração pública adota o procedimentalismo. Procedimentos burocráticos, supostamente neutros, dirigem os procedimentos administrativos. Segundo alguns, em clara dificuldade ou desinteresse em reconhecer e administrar as diferenças entre cidadãos, grupos e

culturas presentes em uma mesma sociedade. Nessa perspectiva, as ideias de bem comum, povo e vontade geral não passam de ilusões irrealizáveis. Finalmente, a sociedade deve abster-se de propor uma concepção de bem comum, ou bens comuns, e deve limitar-se a organizar uma sociedade bem ordenada, se possível com base na justiça social e no mercado financeiro.

A democracia republicana, por sua vez, é herdeira da argumentação hegeliana sobre a eticidade. Taylor é um autor que busca repensar a eticidade hegeliana para as sociedades contemporâneas multiculturais (TAYLOR, 1998). Nessa perspectiva, pertencer a uma comunidade é fonte de obrigações inalienáveis, as quais antecedem qualquer direito e são, na verdade, o pano de fundo para pensar todos os direitos. Por isso, os direitos de cidadania, de participação política são mais bem entendidos como liberdades positivas, ou seja, como participação em uma prática comum, na qual seu exercício possibilita aos cidadãos serem sujeitos morais e políticos responsáveis. Aqui, a ideia de contexto social ganha força. As práticas e os contextos nos quais nos movemos são condições para o desenvolvimento pleno de nossas capacidades fundamentais como cidadãos, especialmente, a racionalidade, a autonomia e a responsabilidade.

Como nos ensina MacIntyre (1999), somos animais racionais dependentes e nossa dependência, dos outros, dos contextos e das tradições, forma socialmente nossa racionalidade, nossa autonomia e nossa responsabilidade. As instituições, nessa perspectiva, possuem um papel fundamental. Elas encarnam nossa liberdade como uma resposta situada com e para os outros em instituições justas (RICOEUR, 1995). Aqui, as intuições são entendidas como instrumentos, meios, para a realização dos cidadãos que são, por natureza, social e livremente situados. Assim, encarnados em práticas, grupos e instituições, os processos políticos têm como fim gerar comunicativamente, pela autodeterminação dos cidadãos e pela formação

discursiva das opiniões e vontades, instituições justas. Ainda, o papel do Estado aqui não se encontra, como no liberalismo, na proteção de direitos subjetivos privados iguais. Encontra-se na garantia de um processo cada vez mais inclusivo, em que a formação da opinião e da vontade é o fundamento a partir do qual cidadãos livres e iguais se entendem sobre os fins e as normas que correspondam ao interesse comum de todos.

Todo esse caminho democrático, entre liberalismo e republicanismo, é fascinante e muito presente em nossa realidade contemporânea. Entre as duas perspectivas é possível uma síntese dialética ou estamos condenados a ter que fazer uma opção?

## 2. Impasses da democracia contemporânea

### 2.1 Limites dos modelos liberal e republicano

Ao considerar os debates em torno da distinção entre as concepções liberal e republicana, Habermas também propõe uma descrição de cada um dos dois modelos. Mas, em vez de se filiar e assumir a defesa de um deles, ele aponta os limites encontrados em ambos e propõe um caminho alternativo, que procura articular o que há de positivo neles. A partir dessa nova via, ele acredita ser possível pensar a democracia, que se apoia em concepção procedimental do direito, como “política deliberativa” (HABERMAS, 2003, p. 277).

Para Habermas, ao acentuar os direitos subjetivos, o liberalismo não considera o fato de as autonomias privada e pública não poderem ser pensadas uma sem a outra. Por outro lado, o modelo republicano, ao colocar em destaque a perspectiva do bem coletivo, embora o relacione com a afirmação da liberdade subjetiva, funda o engajamento do cidadão a partir de uma imagem fortemente ética do indivíduo. Diante desse contexto, trata-se, então, de pensar um

modelo de democracia que considere a ligação entre autonomia privada e pública como intrínseca. Isso significa defender a impossibilidade de o sujeito privado desfrutar de sua liberdade subjetiva enquanto não exercer a liberdade como cidadão do Estado (HABERMAS, 2003, p. 242). Significa, ainda, reconhecer que, para assegurar a afirmação de identidades coletivas, não é necessário, de modo algum, negar ou colocar em questão o direito a liberdades subjetivas iguais (HABERMAS, 2003, p. 240). Significa finalmente transcender o espaço da autocompreensão que o sujeito tem de si mesmo e da comunidade, e poder pensar a democracia a partir de um modelo de direito procedimental.

Vejam os mais de perto os argumentos utilizados por Habermas para justificar a necessidade de pensar para além da oposição entre liberais e republicanos. Como para Taylor, também para ele, a concepção liberal se apoia na noção de sujeito portador de direitos subjetivos. O Estado se apresenta como instituição que deve assegurar e garantir aos indivíduos a obtenção desses direitos. Além disso, os liberais consideram a política como uma luta pela obtenção de cargos que dão acesso ao exercício do poder administrativo. Os agentes políticos são vistos como sujeitos que agem estrategicamente, tendo em vista a manutenção e/ou a conquista de posições de poder. Nesse caso, as decisões que os eleitores assumem ao votar “têm a mesma estrutura que os atos eletivos de participantes do mercado voltados à conquista de êxito” (HABERMAS, 2003, p. 283). Além disso, os direitos políticos conferem aos cidadãos “a possibilidade de conferir validação a seus interesses particulares” (HABERMAS, 2003, p. 279). Isso porque o que constitui em sentido próprio o modelo liberal “não é a autodeterminação democrática de cidadãos deliberantes, mas sim a normatização jurídico-estatal de uma sociedade econômica cuja tarefa é garantir um bem comum entendido de forma apolítica, pela

satisfação das expectativas de felicidade de cidadãos produtivamente ativos” (HABERMAS, 2003, p. 288).

Ora, é inegável que existe uma tensão entre democracia e capitalismo que o modelo liberal não explicita. Essa tensão faz com que pensemos a relação entre sociedade e Estado como relação de consumo. Os cidadãos, por um lado, cumprem suas obrigações perante o Estado, mas, por outro, exigem dele o cumprimento de determinadas prestações. A partir dessa compreensão é possível medir o grau de democracia estabelecendo “a extensão na qual o Estado se comporta em conformidade com as demandas expressas por seus cidadãos” (TILLY, 2007, p. 27).

Ao assumir posição semelhante à de Habermas, Renato Janine defende que esse discurso reivindicatório que passa a ser feito pelos cidadãos perante o Estado é problemático, porque revela uma submissão do povo, que deveria ser o verdadeiro detentor do poder, ao Estado (RIBEIRO, 2017, p. 58). Além disso, para Habermas, à medida que a busca por satisfação de interesses se orienta de modo apolítico, esse modelo coloca em risco a possibilidade de pensar adequadamente a integração da sociedade. Ele tende a reduzir a democracia a uma perspectiva formal que se caracteriza, quase exclusivamente, pelo direito dos cidadãos a participar de processos eleitorais.

A concepção republicana, por sua vez, como já vimos, tem em vista direitos que garantem ao sujeito a possibilidade de se tornar membro politicamente responsável “de uma comunidade de pessoas livre e iguais” (HABERMAS, 2003, p. 280). Nesse caso, o Estado não possui como função primeira a garantia de direitos subjetivos. Sua existência se justifica à medida que é capaz de garantir “um processo de formação inclusivo da opinião e da vontade, em que cidadãos livres e iguais chegam ao acordo mútuo quanto a quais devem ser os objetos e normas que correspondem ao interesse comum” (HABERMAS,

2003, p. 281). Em consequência, os eleitores não podem ser comparados a agentes do mercado que se orientam pela busca de satisfação dos próprios interesses. Aqui interferem estruturas de comunicação pública, que, através de processos de formação da opinião e da vontade, conduzem os cidadãos à busca pelo entendimento acerca do que é o bem comum. Nesse caso, a democracia está ancorada em uma noção de direito que confere peso igual tanto à integridade e liberdade individuais quanto à integridade da comunidade na qual o indivíduo se reconhece e reconhece os outros como membros e como indivíduos.

Embora o modelo republicano pense a democracia a partir do engajamento dos sujeitos e da criação de vínculos que tornam possível uma auto-organização da sociedade e a busca por realização de fins coletivos, Habermas acredita que esse modelo também possui desvantagens. Por “tornar o processo democrático dependente das *virtudes* de cidadãos voltados ao bem comum”, ele seria muito idealista. O limite estaria, portanto, no fato de que os republicanos pensam o processo democrático a partir de uma perspectiva “estritamente ética” (HABERMAS, 2003, 284). Para Habermas, a ética está ligada à autocompreensão que um grupo social possui de si mesmo. Essa autocompreensão torna possível encontrar orientações comuns que permitam conduzir as ações em direção a interesses e valores compartilhados. Contudo, o pluralismo cultural e social característico das sociedades nos faz compreendê-las, também, como local de conflitos de interesses e de valores que dificilmente poderão ser superados pelo consenso. Em consequência, o modelo republicano seria idealista justamente por acreditar na possibilidade de afirmar uma identidade comum em sociedades pluralistas. Essa identidade seria requisito importante para compreender quais interesses e valores poderiam ser assumidos como orientadores das práticas sociais.

Já o modelo de democracia deliberativa parte do pressuposto de que é necessário compensar a impossibilidade de se alcançar um consenso, em determinadas situações, sobre o que seja interesse comum, através de um procedimento que garanta a honestidade e a justiça dos processos de negociação. Nesse caso, a deliberação, que torna possível o acordo, não se estrutura exclusivamente a partir de critérios de solidariedade. É passível que haja interferência da lógica própria ao exercício do poder e da ação estratégica. Contudo, os procedimentos e pressupostos que orientam a deliberação é que precisam estar bem fundamentados racional e normativamente, para que possam garantir resultados justos, capazes de reconhecer tanto direitos subjetivos quanto coletivos de pessoas e grupos plurais. Nesse sentido, o modelo deliberativo proposto por Habermas não torna a efetivação da democracia “dependente de um conjunto de cidadãos coletivamente capazes de agir, mas sim da institucionalização dos procedimentos que lhe digam respeito” (HABERMAS, 2003, p. 288). Ao mesmo tempo, não pensa a relação entre Estado e sociedade a partir da lógica do consumo nem do exercício da dominação. Embora respeite os limites entre Estado e sociedade, procura garantir a realização de processos de formação da opinião e da vontade capazes de organizar e de integrar a sociedade.

## 2.2 Um olhar para a situação contemporânea

O que foi dito até agora serve para ajudar a lançar um primeiro olhar sobre o tema. Colocar, brevemente, as definições principais e apresentar discussões em torno delas nos auxilia a conhecer o caminho que estamos trilhando. Mas vamos olhar agora para a situação contemporânea, que é muito curiosa e desafia nossas teorias. A revista *The Economist* organiza, de tempos em tempos, um *Democracy Index*, que é um levantamento sobre os vários regimes políticos existentes



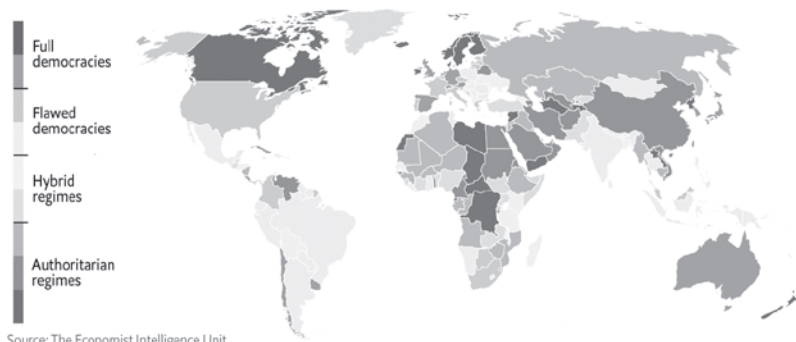
no mundo. Esse olhar concreto é importante porque nos dá uma visão mais encarnada sobre a situação política atual. No último levantamento do *Democracy Index* (2020), foram analisados 167 países (segundo a ONU, temos hoje 193 países no mundo). Para cada país foi atribuída uma nota de zero a dez, dependendo da *performance* nos critérios de classificação da revista.

Para a classificação dos regimes políticos, os critérios são os seguintes: (1) Processo eleitoral: processo realizado com justiça, liberdade, pluralidade em todas as eleições, para todos os cargos elegíveis; (2) Funcionamento do governo: honestidade e eficácia nas questões governamentais, especialmente, nas questões financeiras. A transparência também é muito importante; (3) Cultura política: participação política dos cidadãos nas escolhas dos governantes, desenvolvimento de uma cultura política de participação e discussão das questões da sociedade e do governo, e o apoio ao governo; (4) Liberdades civis: liberdade de expressão e imprensa são os elementos mais observados e valorizados. Estes são os principais critérios. Aqui fizemos um resumo e agrupamos as questões para dar uma ideia geral dos critérios. Evidentemente, as análises são muito mais complexas, detalhadas e exigentes.

Na classificação feita em 2020, foram conseguidos os seguintes resultados: (1) Como democracia plena, 19 países foram classificados. A maioria são países nórdicos, mas temos também a Nova Zelândia e o Uruguai; (2) Como democracia com falhas, 57 países, entre eles o Brasil, que fica nas classificações sempre entre o 44º lugar e o 49º; (3) Como regimes híbridos, temos 39 países. Como regimes autoritários, 52 países. Curioso notar que mais de 55% dos países não vivem em regimes democráticos. E, se formos exigentes, democracias plenas no mundo temos apenas 19, ou seja, apenas 11% dos países existentes no mundo. O número é pouco expressivo.

## The Economist Intelligence Unit's 2020 Democracy Index

167 countries scored on a scale of 0 to 10 based on 60 indicators



De modo geral, aponta a pesquisa, temos a tendência de achar que a democracia política é um modo natural de funcionamento das sociedades. A bem da verdade, na maioria das vezes, a democracia apresenta enormes benefícios para todos os cidadãos, especialmente para os mais esquecidos socialmente e vulneráveis. Mas a história apresenta dificuldades. A maior parte dos regimes políticos no mundo são regimes autoritários. E, ainda, infelizmente, temos muitos regimes autoritários disfarçados de democracia.

Diante dessa realidade podemos nos perguntar: a democracia está em crise? A pergunta pela crise, ou não, da democracia possui duas direções. Por um lado, cresce em muitos países a insatisfação com a capacidade de o Estado democrático atender às demandas sociais e resolver os problemas que estão sob sua responsabilidade. Especialmente, os problemas de ordem econômica. Por outro lado, a democracia avança muito quando demandas econômicas e sociais, das pessoas e dos grupos sociais, são atendidas pelo Estado. Assim, as grandes demandas que temos para as democracias contemporâneas, enquanto regimes políticos, são: (1) elas precisam organizar e resolver o problema do crescimento econômico; (2) elas devem custodiar os

direitos e combater as desigualdades; (3) elas necessitam distribuir de forma discernida e com critérios claros os gastos sociais. Pontos simples e diretos para se postular, mas difíceis e conflituosos de realizar.

A situação do Brasil nessa discussão anterior é ilustrativa. Por exemplo, Marilena Chauí entende que dois grandes obstáculos dificultam os processos democráticos no Brasil, a saber, a estrutura autoritária da sociedade brasileira e a implantação da economia neoliberal como sistema de governo (CHAUÍ, 2018, p. 409). Ampliando mais a discussão, ela observa: “A sociedade brasileira está polarizada entre as carências das camadas populares e os privilégios da classe dominante e, portanto, pelo bloqueio à criação e garantia dos direitos, núcleo definidor da democracia” (CHAUÍ, 2018, p. 422).

### 3. Considerações finais

#### 3.1 Desafios para consolidação da democracia

Vimos que a democracia, mais que um regime político, se constitui como um valor fundamental. Porém, por outro lado, os dados que apresentamos do *Democracy Index*, organizados pela revista *The Economist*, revelam de modo dramático o quanto é difícil realizar e garantir esse valor. Procuraremos indicar aqui alguns desafios que precisamos enfrentar, se quisermos garantir que a democracia se torne efetiva entre nós.

Um primeiro perigo ao qual devemos ficar atentos diz respeito aos riscos de uma dependência excessiva do Estado, das estruturas e dos contextos que oprimem os indivíduos em suas possíveis escolhas. A crescente complexidade dos governos modernos, com suas burocracias e exigências técnicas, paralisa as instituições em sua função de construir meios para a realização da justiça social. A submissão da política ao mercado coloca as estruturas do Estado a serviço de

interesses financeiros que priorizam a consolidação de privilégios em detrimento de direitos individuais e coletivos. Por outro lado, as democracias vivem hoje dificuldades com novos grupos preocupados em defender nacionalismos paralisantes e fazer limpezas étnicas, especialmente em lugares de grande fluxo de imigrantes e refugiados. Como superar esses desafios?

Antes de tudo, se queremos realizar a democracia, torna-se fundamental garantir condições básicas de sobrevivência para todas as pessoas. Tornar possível uma melhor distribuição de renda e a diminuição da desigualdade social é pressuposto indispensável, embora não suficiente, para que a democracia se realize. A melhoria das condições de trabalho e infraestrutura também são pressupostos da democracia. Quanto maior a dependência em relação ao Estado e quanto mais submetidos a rotinas e condições de trabalho precárias, mais sujeitos à vontade alheia nos encontramos. Contudo, sem capacidade de autogoverno não há democracia. A situação, no entanto, torna-se ainda mais grave diante do capital financeiro. Ele parece submeter a política a sua lógica. Mas, “se os governos nacionais nada podem ante um capital financeiro que despreza as fronteiras, a quem se queixar?” (RIBEIRO, 2017, p. 99).

Além disso, é necessário promover educação de qualidade, voltada para a formação integral, que torne possível que o sujeito saia da menoridade, ou seja, do domínio de outro. Trata-se, portanto, de educar para maior liberdade e, conseqüentemente, para maior responsabilidade. Entretanto, merece atenção uma questão que muitas vezes não é levada em consideração. O exercício da liberdade é exigente. Por isso, muitos sentem “alívio em ser dispensados da liberdade” (RIBEIRO, 2017, p. 60). Parece mais fácil e cômodo seguir ordens e transferir a responsabilidade para outro. Contudo, o exercício da liberdade é condição de possibilidade da afirmação e

do reconhecimento de nossa dignidade. Não nos podemos contentar em ser escravos. A democracia exige capacidade de autogoverno.

Por outro lado, há também a tendência, por parte daqueles que estão em posições de comando, de querer sempre mandar. Todavia, democracia é governo do povo, e, onde todos mandam, todos devem e, ao mesmo tempo, são capazes de obedecer. Isso porque “os direitos constitutivos da coisa pública são também deveres” (RIBEIRO, 2017, p. 62). Em consequência, a realização da democracia, não apenas no âmbito do Estado como também em todas as nossas relações, depende da capacidade de “refrear o desejo de mandar” (RIBEIRO, 2017, p. 45). Trata-se, portanto, de conter o ímpeto autoritário, presente na personalidade de muitos de nós, e, ao mesmo tempo, conter tendências autoritárias presentes na sociedade. A democracia requer contenção do cidadão, “força de vontade para frear sua cupidez” (RIBEIRO, 2017, p. 67). Precisamos aprender a escutar e acolher melhor o outro. Não há democracia sem a afirmação da igualdade e do respeito como valores.

As decisões, portanto, devem ser tomadas a partir de processos de formação da opinião e da vontade, que têm lugar mediante a participação dos cidadãos em debates públicos. Porém, um dos desafios consiste justamente no fato de que atualmente temos dificuldade para encontrar referenciais comuns, a partir dos quais podemos discutir e buscar consensos. A crise da mídia tradicional é um dos elementos que ajudam a compreender a dificuldade. Se tínhamos uma imprensa que, apesar de seus limites, fornecia informação e conteúdos capazes de pautar a conversa entre as pessoas, agora as informações são seletivas. Os *cookies* selecionam notícias e propagandas conforme preferências e ideologias de cada sujeito. Criam-se bolhas dentro das quais não há lugar para a escuta e o reconhecimento do outro. Não é possível criar linguagem comum, ponto de partida para o debate público. Nesse contexto, a preocupação com a padronização cede

espaço a outro problema, aquele do “homem sem interlocução, destinatário único de mensagens que não lhe permitem dialogar com outrem” (RIBEIRO, 2017, p. 82). O resultado é a crescente polarização social, que impede o verdadeiro debate público. Nesse contexto ganham espaço posições autoritárias. Como superar essa situação?

Também é necessário romper com a lógica do privilégio. Não podemos assumir posições no espaço público, simplesmente, porque elas irão nos beneficiar de modo privado. A vantagem pessoal precisa dar lugar à busca por conquista de direitos individuais e coletivos que sejam capazes de melhorar a vida de todos. Nesse sentido, torna-se fundamental estabelecer distinção, mas não separação, entre liberdade privada e liberdade pública. Os direitos políticos precisam ser percebidos pelos cidadãos como direitos *públicos*. Essa percepção torna possível que os cidadãos saiam “de suas cascas privadas para participar da *res publica*, da coisa pública, da república” (RIBEIRO, 2017, p. 186). Diante disso, parece fundamental que os cidadãos sejam educados para a participação política.

Os desafios apresentados revelam que o caminho de realização da democracia é longo e difícil. Mas acreditamos e defendemos que ele seja também possível. Indicamos agora, de modo esquemático, alguns pontos sobre os quais é importante pensar e agir: (1) A participação direta e a representativa de todos os cidadãos e a descentralização das decisões dos governos no gerenciamento das sociedades; (2) A construção de políticas do reconhecimento; políticas de igual dignidade e políticas de reconhecimento de diferenças; (3) A busca constante da identificação da cidadania com o bem comum e suas implicações práticas na vida dos cidadãos, tendo especial atenção para a educação formal e permanente dos cidadãos; (4) O apreço e a valorização das instituições democráticas em seus vários níveis; e, por fim, (5) a atenção e o combate constante das desigualdades sociais e econômicas.

É-nos permitido dizer que a democracia é possível. Possível, não na forma de uma chegada a ser alcançada, mas, sim, na forma de um sonho a ser perseguido. Portanto, a democracia é um sonho que caminha!

### 3.2 Ecodemocracia: construindo um futuro melhor

O conceito de “ecodemocracia” é ainda pouco explorado na reflexão contemporânea. Muitos autores acabam trabalhando o conceito indiretamente, quando se preocupam com a ecologia integral, com a justiça socioambiental e com o futuro da democracia. Assim, a ecodemocracia englobaria todos esses temas buscando articulá-los em uma forma de compreensão da democracia na qual a opinião pública, a sociedade civil, as instituições e o Estado colocariam as preocupações ecológicas e sociais no mesmo patamar das preocupações econômicas. Na verdade, para a ecodemocracia, essas três preocupações devem estar presentes em todas as decisões políticas das sociedades contemporâneas.

Apesar desse conceito ainda ser novo, sua ampliação nas discussões políticas tem sido um fator de esperança. Em 1998, Walter Moore apresentou um modelo de ecodemocracia no livro *Ecodemocracia: el modelo post-capitalista*. Nesse texto, o autor busca construir a ideia de comunidades de amparo. Ao contrário das sociedades industriais, que seriam sociedades do desamparo (desigualdades, desempregos, lutas por direitos etc.), as comunidades de amparo usariam os potenciais dos meios de produção pós-industrial para gerar e distribuir as riquezas equitativamente. Essa distribuição aconteceria porque elas seriam – e nessa direção caminha toda a argumentação do livro sobre a plausibilidade dessa ideia – comunidades desmercantilizadas, desbancarizadas e desburocratizadas. Apesar da interessante argumentação do autor, um modelo pós-capitalista

como o dele parece não ter muito futuro. Como gosta de afirmar Mark Fischer: “É mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo” (FISCHER, 2020).

Um trabalho interessante e atual sobre a ecodeocracia é um artigo de vários autores organizados por Helen Kopnina, intitulado *Ecodemocracy in practices: exploration of debates on limits and possibilities of addressing environmental challenges within democratic systems* (2022). Nesse texto discute-se a ecodeocracia na prática, ou seja, em debates que exploram as possibilidades e os limites, em sistemas democráticos, dos desafios ambientais. Na mesma direção, mas mais preocupado com princípios e, por isso mesmo, de cunho mais filosófico, temos os trabalhos de Leonardo Boff publicados em 2022: *Covid-19: a Mãe Terra contra-ataca a humanidade* e *Habitar a Terra: qual o caminho para a fraternidade universal?* Nesses dois textos, como os próprios títulos indicam, a questão ambiental é interpretada a partir da crise pandêmica da Covid-19 e de um olhar orientado por uma fraternidade universal. Nas palavras de Leonardo Boff, uma fraternidade humana universal possível exige outro tipo de presença no mundo. Boff propõe, em seus textos, uma mudança paradigmática: *do dominus ao frater*.

Ao falarmos de Ecologia, democracia, casa comum e fraternidade universal, não podemos deixar de mencionar dois textos importantes do Papa Francisco, que, em nossa opinião, podem fundar um ecodeocracia plena, fraterna e factível. Os textos são: *Laudato Si'* (2015) e *Fratelli Tutti* (2020). Nesses textos, de forma crítica e sapiencial, encontramos os principais elementos para uma compreensão atenta da realidade atual, seus desafios e seus avanços, e uma direção possível para a ecodeocracia. O Papa Francisco não usa o termo “ecodeocracia”, mas lança bases seguras para novos horizontes políticos, culturais e de transformação ecológica.



Na Encíclica *Laudato Si': sobre o cuidado com a casa comum*, o Papa Francisco apresenta um panorama sobre a situação ecológica da nossa casa comum. Para ele, vivemos uma crise socioambiental na qual a complexidade das questões sociais, ambientais, políticas, econômicas e culturais se entrelaça o tempo todo. Tudo está interligado. A tônica do texto é a questão ecológica, por exemplo, presente na deterioração global do ambiente, no desenvolvimento irresponsável da desigualdade, nos modelos de produção e consumo das sociedades desenvolvidas e nas estruturas excludentes de poder. O apelo da encíclica é por um desenvolvimento sustentável e integral, por uma renovação do diálogo sobre a maneira como a humanidade está construindo o futuro do planeta e por uma educação integral. Educação que aponte para outro estilo de vida, estilo atento, especialmente, para a vida do planeta e para os direitos dos pobres. O modelo paradigmático desse novo estilo de vida é *Francisco de Assis*: exemplo de cuidado pelo que é frágil, de preocupação com a natureza, de justiça para com os pobres, de empenho público na sociedade e de busca da paz interior.

Depois da *Laudato Si'*, o outro passo do Papa Francisco na construção de estruturas para uma ecodemocracia encontra-se na Encíclica *Fratelli Tutti: sobre a fraternidade e a amizade social*. Para ele, a fraternidade e a amizade social são importantes e fundamentais caminhos para a construção de um mundo melhor, mais justo, mais pacífico e mais humano. Nessa encíclica, a argumentação se concentra na vida social, na política e nas instituições sociais. Partindo de um olhar atento às sombras do nosso mundo, que produz uma cultura fechada, de muros, onde a desigualdade, o desemprego, o racismo, a xenofobia, a cultura do consumo e do descarte prevalecem apoiados em uma lógica de mercado baseada no lucro, o Papa Francisco propõe outra cultura, a de construção de pontes.

Construir pontes significa fazer da política não apenas um lugar de gestão da sociedade humana, como também, especialmente, um lugar onde democracia, liberdade, justiça e bem comum estejam a favor da construção de um mundo melhor. A política, assim entendida e buscada, pode ser uma das formas mais preciosas e fundamentais da caridade social, porque a serviço do bem comum. O modelo paradigmático desse projeto é o *Bom Samaritano* presente no Evangelho de Lucas (Lc 10,25-37): exemplo de atenção social, cuidado e compaixão. Exemplo que nos ensina que todos somos chamados a estar próximos, a nos fazer próximos, uns dos outros, superando preconceitos e interesses pessoais, na construção de políticas públicas e de sociedades mais justas. Portanto, a partir desses dois textos do Papa Francisco, bem como de tantos outros que olham para a ecodeocracia com esperança, é possível pensar os fundamentos e os planos de ação para ampliar nossa consciência democrática, em vista de um futuro ecodeocraticamente viável.

## Referências

- BOFF, Leonardo. *Covid-19: a Mãe Terra contra-ataca a humanidade – Advertências da pandemia*. Petrópolis: Vozes, 2022.
- BOFF, Leonardo. *Habitar a Terra: qual o caminho para a fraternidade universal?* Petrópolis: Vozes, 2022.
- CHAUÍ, Marilena. Democracia: criação de direitos. *Revista Síntese*, n. 143, p. 409-422, 2018.
- FISCHER, Mark. *Realismo capitalista: é mais fácil imaginar o fim do mundo do que o fim do capitalismo*. São Paulo: Autonomia Literária, 2020.
- FRANCISCO, PP. *Fratelli Tutti: sobre a fraternidade e a amizade social*. São Paulo: Loyola, 2020.
- FRANCISCO, PP. *Laudato Si': sobre o cuidado com a casa comum*. São Paulo: Loyola, 2015.

- HABERMAS, Jürgen. *A inclusão do outro: estudos de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2007.
- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. vol. II.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. São Paulo: Discurso Editorial/Bacarolla, 2009.
- KOPNINA, Helen. Ecodemocracy in practices: exploration of debates on limits and possibilities of addressing environmental challenges within democratic systems. *Visions for Sustainability*, n. 15, p. 9-23, 2022.
- LIMA VAZ, Henrique Cláudio de. Democracia e dignidade humana. *Síntese*, n. 44, p. 11-25, 1988.
- MACINTYRE, A. *Dependent rational animals: why human beings need the virtue*. Chicago: Open Court, 1999.
- MARITAIN, Jacques. *Cristianismo e democracia*. 5. ed. Rio de Janeiro: Livraria Agir, 1964.
- MOORE, Walter A. *Ecodemocracia: el modelo post-capitalista*. Buenos Aires: EMED-CEIS, 1998.
- RIBEIRO, Renato Janine. *A boa política: ensaios sobre a democracia na era da internet*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.
- RICOEUR, Paul. *Leituras I: em torno do político*. São Paulo: Loyola, 1995.
- TAYLOR, Charles. *Argumentos filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000.
- TAYLOR, Charles. *Democracia republicana*. Santiago: LOM, 2012.
- TAYLOR, Charles. *La Democrazia e i suoi dilemmi*. Parma: Diabasis, 2014.
- TAYLOR, Charles. *Multiculturalismo: examinando a política do reconhecimento*. Lisboa: Instituto Piaget, 1998.
- TAYLOR, C.; NANZ, P.; TAYLOR, M. *Reconstructing Democracy: How Citizens are Building from the Ground Up*. Cambridge: Harvard University Press, 2020.
- TILLY, Charles. *Democracia*. Petrópolis: Vozes, 2007.